



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Disciplina: Teoria do Conhecimento I – Curso: Filosofia

Período: 05.2

Créditos: 04

C.Horária: 60 horas/aula

Prof. Dr. Narbal de Marsillac

Ementa atual. Apresentação de diversas formas de conhecimento e das principais fontes de conhecimento. Concepção tradicional do conhecimento como crença verdadeira e justificada; o problema de Gettier. Exame das principais teorias de verdade e das teorias de verdade e das teorias de justificação tradicional: o fundacionalismo, o coerentismo, etc.

Conteúdo Programático. O conhecimento na Idade Antiga e Média. O conhecimento na Idade Moderna e o nascimento da Teoria do Conhecimento com Locke: O Cristianismo, a Laicização e o Problema da Fundamentação do Saber: Problema Gnoseológico, Dogmatismo e Ceticismo. A Solução kantiana para o problema Gnoseológico e para a bifurcação ideológica da Europa moderna em Empirismo e Racionalismo. A explicação nomológica-dedutiva e a estatística-indutiva. As contribuições das Ciências Modernas e a Re-paradigmatização do Conceito de Conhecimento e seu reflexo nas Teorias contemporâneas de Verdade e no problema de Gettier.

Bibliografia Básica

Hessen, J. Teoria do Conhecimento. São Paulo; Ed. Martins Fontes

Prado Junior, C. Dialética do Conhecimento. São Paulo; Ed. Brasiliense

Dancy, J. (1985) *Epistemologia Contemporânea*. Lisboa, Edições 70.

Hegenberg, L. (1999) *Saber De e Saber Que. Alicerces da Racionalidade*. Editora Vozes.

Kant, I. (1787) *Crítica da Razão Pura*. Coleção 'Pensadores', Ed. Abril.

Critério de Avaliação. A avaliação semestral dos alunos será determinada com base em dois *exames* escritos correspondentes aos módulos didáticos do curso.

O primeiro exame consiste em uma prova de *análise de texto*; e o segundo em uma prova de *desenvolvimento temático*.

Observação 1: em conformidade com a **Resolução 49/80** do **CONSEPE**, Art. 5º, será considerado *aprovado* o aluno com média final igual ou superior a 7 (sete), que tenha cumprido pelo menos 75% da frequência às atividades didáticas respectivas.

Observação 2: de acordo com o §2º do referido artigo, o aluno que tiver obtido o *mínimo* de 4 (quatro) na média dos exames terá direito ao exame final.

Observação 3: de acordo com o Art. 7º da resolução supracitada, será considerado aprovado, o aluno submetido ao exame final, que obtiver média ponderada igual ou superior a 5 (cinco), atribuindo-se peso 6 à média dos exames e peso 4 à nota do exame final.

Observação 4: de acordo com o §6º do Art. 4º da resolução supracitada, o aluno que *não* comparecer ao exame programado, tem direito a *um* exame de reposição (ou prova substitutiva), cujo conteúdo corresponde ao exame não realizado.